Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por TODOS
Em: 18 / 04 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI 016, DE 16DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0128
Em: 17 / 04 / 18

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na rubrica abaixo:

I – Na Atividade 0602.123610025.2034 – Manutenção e Conservação das Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

II – Na Atividade 0602.123650025.2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

III - Na Atividade 0602.123610025.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, na Rubrica 3390300000 – Material de Consumo, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

Parágrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 16 de Abril de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 016/2018, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é necessária para aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, gás e demais materiais para o Ensino Infantil e Fundamental e no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para aquisição de materiais (calçadas, cercamento...) para manutenção e conservação das Escolas.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal